

**Ata de Reunião****Grupo de Trabalho de Sistemas - e-jud (Certidão Negativa)****1. Dados da Reunião**

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
05/11/2014	12:30	14:30	Sala de reunião STI

2. Participantes

Nome	Órgão	Convocação	Presente
ALAMIR COSTA LOURO	Secretaria de Tecnologia da Informação	Sim	
ANGELA REGINA MAYER TESSAROLO	Secretaria de Tecnologia da Informação	Sim	
BRUNO XAVIER PARREIRA	Secretaria de Tecnologia da Informação	Sim	
JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO NETO	Contadoria de Cariacica	Sim	
JULIANO CARDOSO BOLZAN	Assessoria da Presidência	Sim	
MONIQUE MARIA LIMA CABRAL	Secretaria de Monitoramento Judicial e Extrajudicial	Sim	
VÂNIA FRANÇA GUIZANI	Contadoria da Serra	Sim	

3. Pauta

Item	Descrição	
1.	Definição de requisitos para adequação do sistema de Certidão Negativa em atendimento ao Ato Normativo 197/2014	



4. Relato da reunião

1. Quanto ao parâmetro de busca por comarcas, apenas será possível a busca por "TODAS AS COMARCAS", não podendo ser feita a escolha individualizada por comarca, em conformidade com o Código de Normas.
2. Texto da certidão negativa em caso de homônimo: CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP e PROJUDI) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante, conforme art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.
3. No caso da certidão ser positiva pelo site, será exibida a mensagem: "**O SISTEMA ENCONTROU INFORMAÇÕES QUE IMPOSSIBILITARAM EMISSÃO DE UMA CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE PARA FULANO DE TAL, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FÓRUM MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA**".
4. Na consulta interna, quando houver alteração de negativa para positiva, devido à correção do cadastro da pessoa, no corpo da certidão positiva deverá constar o histórico da última certidão negativa emitida com base na Resolução 121 do CNJ (data, hora e login do usuário que fez a alteração do cadastro).
5. A consulta interna que atualmente é utilizada, "Consulta para certidão", será substituída e os critérios de filtro serão os mesmos da certidão negativa do site, incluindo os dados do PROJUDI, contendo as mesmas informações atuais com uma opção para o usuário escolher quais processos irão constar da certidão positiva, que será no mesmo modelo da certidão negativa da internet, de acordo com o Código de Normas. Se não for selecionado nenhum processo pelo usuário, haverá uma opção para "Emissão de certidão negativa".
6. As funcionalidades que serão criadas para atendimento ao Ato serão desenvolvidas para acerto do banco de dados de pessoas do e-jud, não havendo, inicialmente, possibilidade de desenvolvimento para o Projudi e Siep. Com a implantação do PJE, também deverá ser viabilizado o desenvolvimento da consulta ao banco de dados do referido sistema para emissão de certidão negativa.
7. Todos os itens acima elencados estão relacionados ao Ato Normativo 197/2014 e serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido no referido ato, com exceção dos itens 3 e 4 que dependerão de um prazo maior para desenvolvimento.



5. Itens de ação

Nome	Responsável	Prazo
Estimativa de prazo para o desenvolvimento dos itens 3 e 4	Alamir	19/11/2014

6. Aprovação

Nome	Assinatura
ALAMIR COSTA LOURO	
ANGELA REGINA MAYER TESSAROLO	
BRUNO XAVIER PARREIRA	
JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO NETO	
JULIANO CARDOSO BOLZAN	
MONIQUE MARIA LIMA CABRAL	
VÂNIA FRANÇA GUIZANI	